

**PUBLICADO**

E. 30, 31, 05, 01

N.º 1933

Jornal da Região

LEI Nº 512

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para construção do muro de contenção na Avenida Ministro Salgado Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder através de Decreto a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas referente a execução de programas e de obras, com dotações derivadas de recursos próprios e de convênios firmados com o Ministério da Interação Nacional / Defesa Civil, no exercício de 2001, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária/ Programa de Trabalho	Títulos	Origem dos Recursos (Fonte)	Elemento De Despesa	Valor R\$
0210-13774562-044	Controle da Poluição de praias, rios e lagoas.	01 – Recursos próprios	4.110	20.000,00
0210-13774561-072		15 – M.I.N Defesa Civil	4.110	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				120.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento à abertura do Crédito Adicional Especial constante do artigo anterior, correrão por conta do inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e o convênio assinado entre o Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil e o Município de Saquarema.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de maio de 2001.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal